LEI COMPLEMENTAR Nº 1.641/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 161.915,90- CONV. FDE- PAEM-PROC. 07163/2013- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO- CRECHE

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021, LDO e LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$161.915,90 (Cento e sessenta e um mil e novecentos e quinze reais e noventa centavos) Convênio FDE –PAEM- 07163/2013- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários-Creche

020205-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL-CRECHE

12.365.0161.1205.000-FDE-PAEM PROC. 07163/13-AQUIS. EQUIP. MOBIL. – CRECHE

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 161.915,90

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Bancário do Exercício Anterior, não utilizado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de fevereiro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo